

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022 PG. 1/46

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 04/2022

SÚMULA: Aprova Plano de Aplicação referente a Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2 º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação referente a Deliberação nº 043/2021 – CEDCA-PR, cuja destinação será para aquisição de Cestas Básicas, a fim de atender as famílias de crianças e adolescentes do município de Nova Londrina-PR, que sofreram impactos em virtude de SARS – COVID.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina-CMDCA, 12 de Abril de 2022.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMDCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2241 12 de Abril de 2022 PG. 2/46

.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 005.2022

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estada do Paraná.

CONTRATADO(A): GABRIELA ARNEIRO GALVANI LAURENTINO, brasileiro(a), RECEPCIONISTA TEMPORARIO, portador(a) do RG nº 94025702— SSP PR e CPF nº 053.333.599-03, admitido(a) pelo Contrato nº 001-2021 de 15/04/2021, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 15/04/2021, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001.2021, fica rescindido a partir do dia 12/04/2022.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO





De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022 PG. 3/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 090/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022

Na presente licitação será dado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com o objetivo principal de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional em consonância com o caput do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Será considerado para este edital a seguinte abrangência:

LOCAL - O limite geográfico do município;

REGIONAL - Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná —

COMAFEN

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (pessoa jurídica) DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, conforme Deliberação $n^{0}.084/2019$ - CEDCA/PR., conforme especificações no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 13 de abril de 2022.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR. Abertura da Sessão: 04 de maio de 2022, às 09:00 horas.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE

LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE

Secretária Municipal de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022 PG. 4/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

Processo nº. 296/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DE BASE DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO PRESENCIAL E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DA SAÚDE, COM APLICATIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, APLICATIVO PARA AGENTES DE ENDEMIAS, APLICATIVO PARA O CIDADÃO E APLICATIVO PARA OS GESTORES, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 13 de abril de 2022.

Tipo de Julgamento: Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 05 de maio de 2022, às 09:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO Secretário Municipal da Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241

12 de Abril de 2022

PG. 5/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 3.392/2022

12 de abril de 2022.

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, a partir de 1° de março de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Esta Lei dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR. (Poder Legislativo Municipal).
- **Art. 2°**. O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., fixados pela Lei n° 3.207/2020, de 18.06.2020, ficam reajustados, a partir de 1° de março de 2022, no percentual de 10,06% (dez inteiros e zero seis milésimos por cento), referente à perda inflacionária do ano de 2021, medida pelo IPCA nesse percentual, vedado qualquer acréscimo pecuniário, passando a ter os seguintes valores, em parcela única:
- I Vereadores: R\$ 3.301,80 (três mil, trezentos e um reais e oitenta centavos);
 II Presidente: R\$ 4.292,34 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
- **Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022 PG. 6/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.393/2022

12 de abril de 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, A PARTIR DE 1° DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Esta Lei dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a partir de 1° de março de 2022.
- **Art. 2°**. O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Nova Londrina-PR., fixados pela Lei nº 3.207/2020, de 18.06.2020, ficam reajustados, a partir de 1° de março de 2022, no percentual de 10,06% (dez inteiros e zero seis milésimos por cento), referente à perda inflacionária do ano de 2021, medida pelo IPCA nesse percentual, vedado qualquer acréscimo pecuniário, passando a ter os seguintes valores:

SIMBOLOGIA¹ | SUBSÍDIOS/REMUNERAÇÃO | ATO DE FIXAÇÃO DO VALOR/INICIATIVA SP | R\$ 13.097,14 Lei Mun. nº 3.207/2018 - Câmara Municipal. SVP | R\$ 4.402,40 Lei Mun. nº 3.207/2018 - Câmara Municipal. SE | R\$ 7.704,20 Lei Mun. nº 3.207/2018 - Câmara Municipal. SS | R\$ 6.163,36 Lei Mun. nº 3.207/2018 - Câmara Municipal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Prefeito Municipal

Registre-se	e Public	que-se
-------------	----------	--------

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretario Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022

PG. 7/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.394/2022

12 de abril de 2022

SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Suplementar

Crédito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO S S N VALOR				Rec	<u>urso ae</u>	Todas as Fontes R\$ 1,00
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	N	VALOR

10.301.0016.1341 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO

FONTE: 399 INVEST-E - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente (223)......R\$ 31.200,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR......R\$ 31.200,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.2.1.50.0.1.02 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIM	IENTO 31.200,00
FONTE: 399 INVEST-E - Exercício Corrente	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	31.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2241 12 de Abril de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretario Municipal de Administração



PG. 8/46



De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241

12 de Abril de 2022

PG. 9/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PACO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIAPAL Nº 3.395/2022

12 de abril de 2022.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL N° 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamentoprograma do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10000 - Instituto de Prev. dos Serv. P. do Mun. N Londrina

UNIDADE: 10001 - Fundo de Previdência Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Crédito Especial

======

Especial

		Recurso de Todas as	s Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
09.122.0004.	0136 PAGAMENTO	DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
		e Previdência - Exercício Corrente	
319094: Inde	nizações e Restitui	ções Trabalhistas	R\$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10000 - Instituto de Prev. dos Serv. P. do Mun. N Londrina

UNIDADE: 10001 - Fundo de Previdência Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO **VALOR** 09.122.0004.0136 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS FONTE: 040 – Regime Próprio de Previdência - Exercício Corrente 319001: Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

TOTAL DA ANULAÇÃO......R\$ 50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241

12 de Abril de 2022

PG. 10/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PACO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022 PG. 11/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.396/2022

12 de abril de 2022.

SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação UNIDADE: 06001 - Departamento de Administração e Planejamento PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMÁTICA **FUNCIONAL** PROGRAMA/ACÃO Ν **VALOR** 12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE: 102 Fundeb 30% - Exercício Corrente ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação UNIDADE: 06001 - Departamento de Administração e Planejamento PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 G N **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO **VALOR** 12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente 449052: Equipamentos e Material Permanente (150)......R\$ 15.000,00 ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação UNIDADE: 06001 - Departamento de Administração e Planejamento PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 G N PROGRAMÁTICA FUNCTONAL PROGRAMA/ACÃO VALOR 12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente 449052: Equipamentos e Material Permanente (151).......R\$ 15.000,00

1 de 3



TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR......R\$ 107.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241

12 de Abril de 2022

PG. 12/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação UNIDADE: 06001 - Departamento de Administração e Planejamento PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 G **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** PROGRAMA/AÇÃO N VALOR 04.122.0052.1207 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FONTE: 102 Fundeb 30% - Exercício Corrente ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação UNIDADE: 06001 - Departamento de Administração e Planejamento PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 G **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** PROGRAMA/AÇÃO Ν VALOR D 04.122.0052.1207 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação UNIDADE: 06001 - Departamento de Administração e Planejamento PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 **PROGRAMÁTICA FUNCIONAL** PROGRAMA/AÇÃO N **VALOR** 04.122.0052.1207 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente 449052: Equipamentos e Material Permanente (104).......R\$ 15.000,00 ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação UNIDADE: 06001 - Departamento de Administração e Planejamento PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 **PROGRAMÁTICA FUNCIONAL** PROGRAMA/AÇÃO Ν **VALOR** D 12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE: 102 Fundeb 30% - Exercício Corrente 319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (106)......R\$ 67.000,00

2 de 3



TOTAL DA ANULAÇÃO......R\$ 107.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022 PG. 13/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2241

12 de Abril de 2022

PG. 14/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIAPAL Nº 3.397/2022

12 de abril de 2022.

SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 71.350,00 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo UNIDADE: 09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar

			Rec	urso de	Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR

04.122.0183.2091 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (405)......R\$ 71.350,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR......R\$ 71.350,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 71.350,00 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

08.242.0306.6029 DEFENSORIA PÚBLICA – ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

ronte: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente	
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (321)	R\$ 4.400,00
319013: Obrigações Patronais (322)	R\$ 7.000,00
319113: Obrigações Patronais (323)	R\$ 4.000,00
339014: Diárias – Civil (324)	R\$ 5.000,00
339030: Material de Consumo (325)	R\$ 10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022 PG. 15/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

339033: Passagens e Despesas com Locomoção (326)	.R\$ 2.000,00
339036: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (327)	.R\$ 2.000,00
339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (328)	.R\$ 10.000,00
449052: Equipamentos e Material Permanente (329)	R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

		,	kecurso a	e roda	is as Fontes R\$	1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
00 244 0202	CODE ACCICTENC	TA ETNIANICETOA DADA O	CEDTA	CENTE	O DE DECLID	

08.244.0302.6025 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O CERTA-CENTRO DE RECUP. DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
UNIDADE: 09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Crédito
Suplementar

		Re	curso d	e Toda	as as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR

20.605.0047.2127 Convênio com a EMATER

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

TOTAL DA ANULAÇÃO......R\$ 71.350,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretario Municipal de Administração





De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241

12 de Abril de 2022

PG. 16/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.398/2022

12 de abril de 2022.

SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Suplementar

Crédito

			Rec	urso de	Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	GΖD	VALOR

08.243.0026.2311 CASA LAR MENINO JESUS

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (336)......R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR......R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 G

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO Ν **VALOR** D

08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

08.244.0302.	6025 ASSISTENC	IA FINANCEIRA PARA O CE	RTA-	D CENTI	RO DE RECUP. DE	
TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente						
335043: Subvenções Sociais (365)						
TOTAL DA ANULAÇÃO						

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretario Municipal de Administração



PG. 17/46



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022

PG. 18/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro. CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2022

12 de abril de 2022

Súmula: - RETIFICA O DECRETO Nº 150/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 374950/20,

DECRETA

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto 150/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA NASCIMENTO, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo de cozinheira, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.824.686-0, PIS/PASEP nº 1.275.314.850-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 016.228.269-90, residente e domiciliado na cidade de Nova Londrina-PR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso I, da C.F./88 e artigo 37 da Lei 1955/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022

PG. 19/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro. CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2022

12 de abril de 2022

Súmula: - RETIFICA O DECRETO Nº 092/218, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 272444/18,

DECRETA

- **Art. 1º.** O Art. 2º do Decreto 092/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - **Art. 1º** Fica concedido a servidora **CELIA HOBOLD**, brasileira, servidora público municipal, portadora da Cédula de identidade RG. nº 1.344.838 e inscrita no CPF/MF sob nº 479.031.049-34, residente e domiciliado na cidade de Nova Londrina-PR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso I, da C.F./88 e artigo 37 da Lei 1955/2008.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022 PG. 20/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2022

12 de abril de 2022

SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.394/2021, de 12 de abril de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
Suplementar

Crédito

			Rec	urso de	Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
10 201 0016	12/1 INCENTIVO	EINANCEIDO DE INVECTIM	IENTO		

10.301.0016.1341 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO

FONTE: 399 INVEST-E - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente (223)......R\$ 31.200,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR......R\$ 31.200,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.2.1.50.0.1.02 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO	31.200,00
FONTE: 399 INVEST-E - Exercício Corrente	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	31.200,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	31.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022

PG. 21/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

- **Art. 3º -** Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.
- **Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241

12 de Abril de 2022

PG. 22/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PACO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIAPAL Nº 146/2022

12 de abril de 2022.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL N° 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.395/2021, de 12 de abril de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamentoprograma do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10000 - Instituto de Prev. dos Serv. P. do Mun. N Londrina

UNIDADE: 10001 – Fundo de Previdência Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Especial

Crédito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMA/AÇÃO

VALOR

09.122.0004.0136 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS FONTE: 040 - Regime Próprio de Previdência - Exercício Corrente

======

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL......R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10000 - Instituto de Prev. dos Serv. P. do Mun. N Londrina

UNIDADE: 10001 – Fundo de Previdência Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMA/AÇÃO **VALOR**

09.122.0004.0136 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

FONTE: 040 - Regime Próprio de Previdência - Exercício Corrente

319001: Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares (1)......R\$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO......R\$ 50.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2241

12 de Abril de 2022

PG. 23/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PACO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

- **Art. 3º -** Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.
- **Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022 PG. 24/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2022

12 de abril de 2022.

SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.396/2021, de 12 de abril de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

	ABALHO (APLICAÇÃO)	de Administração e Francjamento			Crédito Suplementar
			R	ecurso	de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
12.361.0	0011.2029 MANUTE	ENÇÃO DO ENSINO FUNDAMI	ENTAL		
FONTE:	102 Fundeb 30% -	Exercício Corrente			
449052:	Equipamentos e M	laterial Permanente (149)			R\$ 77.000,00
ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação					
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento					
PROGRAMA DE TRA	ABALHO (APLICAÇÃO)		R	ecurso	Crédito Suplementar de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
12.361.0	0011.2029 MANUTE	NÇÃO DO ENSINO FUNDAM	ENTAL		
FONTE:	103 5% sobre Tran	sferencias Constitucionais Fl	JNDEE	3 - Ex	ercício Corrente
449052:	Equipamentos e M	laterial Permanente (150)			R\$ 15.000,00
	6000 - Secretaria Estrat				
		de Administração e Planejamento			
PROGRAMA DE TRA	PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N	VALOR

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente 449052: Equipamentos e Material Permanente (151)......R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR......R\$ 107.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022

PG. 25/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação UNIDADE: 06001 - Departamento de Administração e Planejamento PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 G **PROGRAMÁTICA FUNCIONAL** PROGRAMA/AÇÃO Ν **VALOR** D 04.122.0052.1207 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FONTE: 102 Fundeb 30% - Exercício Corrente ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação UNIDADE: 06001 - Departamento de Administração e Planejamento PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 G S **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** PROGRAMA/AÇÃO Ν VALOR D 04.122.0052.1207 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00 **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO Ν **VALOR** 04.122.0052.1207 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO **VALOR** 12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE: 102 Fundeb 30% - Exercício Corrente 319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (106)......R\$ 67.000,00 _____ TOTAL DA ANULAÇÃO......R\$ 107.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022

PG. 26/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022

PG. 27/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIAPAL Nº 148/2022

12 de abril de 2022.

SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.397/2021, de 12 de abril de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 71.350,00 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo UNIDADE: 09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------	-------

04.122.0183.2091 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (405).............R\$ 71.350,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR......R\$ 71.350,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 71.350,00 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

		Re	curso d	e Toda	as as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR

08.242.0306.6029 DEFENSORIA PÚBLICA - ASSISTENCIA SOCIAL

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (321)......R\$ 4.400,00





De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022 PG. 28/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

319013: Obrigações Patronais (322)	R\$ 7.000,00
319113: Obrigações Patronais (323)	R\$ 4.000,00
339014: Diárias – Civil (324)	
339030: Material de Consumo (325)	R\$ 10.000,00
339033: Passagens e Despesas com Locomoção (326)	R\$ 2.000,00
339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (327)	R\$ 2.000,00
339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (328)	R\$ 10.000,00
449052: Equipamentos e Material Permanente (329)	R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE:	UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL							
PROGRAMA DE	TRABALHO (CANCE	LAMENTO)		С	rédito Suplementar			
		R	ecurso	de To	das as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR			
08.244.0	0302.6025 ASSISTI	ENCIA FINANCEIRA PARA O	CERTA	4-CEN	TRO DE RECUP. DE			
TOXICO	MANOS E ALCOOLA	TRAS						
FONTE:	1000 Recursos Ord	inarios (Livres) - Exercício (Corrent	e				

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

			Recurso	ae ro	uas as contes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR

20.605.0047.2127 Convênio com a EMATER

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

TOTAL DA ANULAÇÃO......R\$ 71.350,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretario Municipal de Administração





De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

12 de Abril de 2022 EDIÇÃO Nº 2241 PG. 29/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2022

12 de abril de 2022.

SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.398/2021, de 12 de abril de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Suplementar

Crédito

			Rec	urso de	Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR

08.243.0026.2311 CASA LAR MENINO JESUS

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR......R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Suplementar

Crédito

PROGRAMÁTICA FUNCIONAL

PROGRAMA/AÇÃO

S N D

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

VALOR

08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241

12 de Abril de 2022

PG. 30/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PROGRAMA D Suplementar	E TRABALHO (CAN	CELAMENTO)			Crédito
опристопи.		Rec	urso d	e Toda	as as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	GZD	VALOR
TOXICOMANO FONTE: 1000	08.244.0302.6025 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O CERTA-CENTRO DE RECUP. DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente 335043: Subvenções Sociais (365)				
					=======

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

TOTAL DA ANULAÇÃO......R\$ 30.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241

12 de Abril de 2022

PG. 31/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N.º 097/2022

12 de abril de 2022

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando Solicitação da Secretária Municipal Saúde;

RESOLVE

- Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Adriana Alexandre da Cruz, portadora da cédula de identidade RG nº 7.218.121-2 -SSP/PR e do CPF nº 019.531.189-25, ocupante do cargo de Servente , matricula nº 417563, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Londrina, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ARIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2241

12 de Abril de 2022

PG. 32/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N.º 098/2022

12 de abril de 2022

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando Solicitação da Secretária Municipal Saúde;

RESOLVE

- Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Elisangela de Fátima Marciano Ferreira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.681.311-6 -SSP/PR e do CPF nº 034.551.039-95, ocupante do cargo de Recepionista , matricula nº 419217, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Londrina, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de seus vencimentos.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ARIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022

PG. 33/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2022

12 de abril de 2022

<u>SÚMULA</u>: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

RESOLVE

- Art. 1º Concede Licença-Prêmio na forma de compensação tributaria a Servidora Pública Municipal Celia da Silva Karulos, portadora da cédula de identidade CPF nº 864.400.417-91 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , no cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 04.07.2005
- Art. 2º A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 03 de julho de 2010 a 02 de julho de 2015, correspondente à 07 (sete) dias.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2241

12 de Abril de 2022

PG. 34/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2022

12 de abril de 2022

SÚMULA:

de suas atribuições legais,

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

RESOLVE

- Art. 1º Concede Licença-Prêmio na forma de compensação tributaria a Servidora Pública Municipal Maria Sueli Simões de Oliveira, portadora da cédula de identidade CPF nº 894.473.799-15 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , no cargo de Servente, admitida em 15.08.2013.
- Art. 2º A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2013 a 14 de agosto de 2018, correspondente à 33 (trinta e três) dias.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2241

12 de Abril de 2022

PG. 35/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2022

12 de abril de 2022

SÚMULA:

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE

COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

RESOLVE

- Art. 1º Concede Licença-Prêmio na forma de compensação tributaria a Servidora Pública Municipal Margarida Kimiko Abiko, portadora da cédula de identidade CPF nº 710.198.719-20 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Urbano, no cargo de Servente, admitida em 03.02.2014.
- Art. 2º A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2019, correspondente à 15 (quinze) dias.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022

PG. 36/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2022

12 de abril de 2022

<u>SÚMULA</u>: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

RESOLVE

- Art. 1º Concede Licença-Prêmio na forma de compensação tributaria a Servidora Pública Municipal Maraliza Fernanda Biachi Pagnoncelli, portadora da cédula de identidade CPF nº 021.562.169-75 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de da Fazenda, no cargo de Oficial Administrativo, admitida em 03.08.1995.
- Art. 2º A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2000 a 01 de agosto de 2005, correspondente à 25 (vinte e cinco) dias.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2241

12 de Abril de 2022

PG. 37/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2022

12 de abril de 2022

SÚMULA:

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

RESOLVE

- Art. 1º Concede Licença-Prêmio na forma de compensação tributaria a Servidora Pública Municipal Juliana Aparecida de Morais, portadora da cédula de identidade CPF nº 057.769.169-41 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , no cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 22.08.2006.
- Art. 2º A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2006 a 21 de agosto de 2011, correspondente à 60 (sessenta) dias.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241

12 de Abril de 2022

PG. 38/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2022

12 de abril de 2022

SÚMULA:

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE

COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

RESOLVE

- Art. 1º Concede Licença-Prêmio na forma de compensação tributaria a Servidora Pública Municipal Juliana Aparecida de Morais, portadora da cédula de identidade CPF nº 057.769.169-41 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , no cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 22.08.2006.
- Art. 2º A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2011 a 21 de agosto de 2018, correspondente à 60 (sessenta) dias.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2241

12 de Abril de 2022

PG. 39/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2022

12 de abril de 2022

SÚMULA:

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.

COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

RESOLVE

- Art. 1º Concede Licença-Prêmio na forma de compensação tributaria a Servidora Pública Municipal Maria do Carmo Ramos Pereira de Oliveira, portadora da cédula de identidade CPF nº 782.961.619-15 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social , no cargo de Serviços Gerais, admitida em 01.11.2007.
- Art. 2º A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2021, correspondente à 33 (trinta e três) dias.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2241

12 de Abril de 2022

PG. 40/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2022

12 de abril de 2022

SÚMULA:

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

RESOLVE

- Art. 1º Concede Licença-Prêmio na forma de compensação tributaria a Servidora Pública Municipal Maria do Carmo Ramos Pereira de Oliveira, portadora da cédula de identidade CPF nº 782.961.619-15 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social , no cargo de Serviços Gerais, admitida em 01.11.2007.
- Art. 2º A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2021, correspondente à 33 (trinta e três) dias.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022 PG. 41/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 089/2022

1 - PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ n°. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.

CNPJ nº 23.422.277/0001-08

- 2 LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2022.
- 3 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ESPECÍFICAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC 130 KOMATSU PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.
- 4 VALOR: R\$ 126.535,80 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
- **5 PRAZO:** A entrega dos materiais e as prestações de serviços, objeto deste Contrato, deverão ser entregues e realizados conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Nova Londrina ou pessoas por ela autorizadas.
- 6 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/04/2022 à 08/04/2023.
- 7 FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 08 de abril de 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022 PG. 42/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 090/2022

1 - PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ n°. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: R G DOS SANTOS & CIA LTDA.

CNPJ nº 02.930.672/0001-21

- 2 LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2022.
- 3 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E LIMPEZA DE RADIADORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.
- 4 VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- **5 PRAZO:** As prestações de serviços deverão ser prestadas de forma imediata conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Nova Londrina ou por pessoas por ela autorizadas.
- 6 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/04/2022 à 08/04/2023.
- 7 FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 08 de abril de 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022 PG. 43/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022

1 - PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ n°. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: COVERCOPY LOCACAO E VENDA DE EQUIP. E SUPRIM. LTDA.

CNPJ nº 04.772.359/0001-38

- 2 LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2022.
- 3 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO DE 08 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS NOVAS E SEM USO, COM FRANQUIA DE 4125 CÓPIAS MENSAIS POR MÁQUINA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E 11 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS, COM FRANQUIA DE 4550 CÓPIAS MENSAIS POR MÁQUINA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA.
- 4 VALOR: R\$ 149.490,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais).
- **5 PRAZO:** A entrega dos equipamentos, objeto deste Contrato dar-se-á em até 05 dias após o recebimento da solicitação de despesas.
- 6 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/04/2022 à 11/04/2023.
- 7 FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 11 de abril de 2022.





De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2241 12 de Abril de 2022 PG. 44/46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, por intermédio do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de MAIO do ano de 2022, na Sala de Licitações, Praça da Matriz, nº 261 em NOVA LONDRINA-PR, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ	3.603,45 m ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, A Pasta Tecnica com o interior teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail janaina@novalondrina.pr.gov.br à partir do dia 19 de abril de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3432-8500.

NOVA LONDRINA, 12 de ABRIL de 2022.

Miguel Natalino Serrano Lopes Secr. Municipal de Obras e Urbanismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022 PG. 45/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 099/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 046/2022 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa MIRIAN MITIE FUKUSHIMA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 24.482.155/0001-70 para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DESTINADO A CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE PENUMOLOGIA, no valor total de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2241 12 de Abril de 2022 PG. 46/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 099/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 046/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Contratada: MIRIAN MITIE FUKUSHIMA LTDA.

CNPJ nº. 24.482.155/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DESTINADO

A CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE PENUMOLOGIA.

VALOR: R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde

